



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.560, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dá denominação a Centro de Eventos.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais,

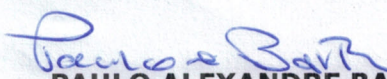
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

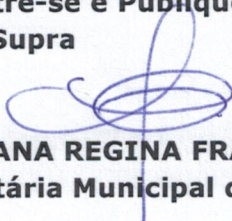
Art. 1º Fica autorizado que o Centro de Eventos (Rua Coberta) localizado na rua José Inácio Teixeira Júnior, junto à Praça Municipal Miguel Arraes, passa a denominar-se "CENTRO DE EVENTOS (RUA COBERTA) OREGINO JOSÉ FRANCISCO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de junho de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração